



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

142

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.231 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993
AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AU-
XÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Rio Casca, por seus representantes na Câ-
mara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

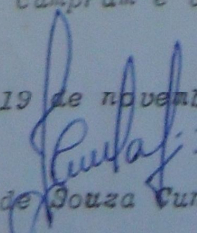
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
pagar as seguintes subvenções e auxílios, no exercício de 1994.

1 - Ao Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto	2.500.000,00
2 - À APAE de Rio Casca	1.000.000,00
3 - Ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula	330.000,00
4 - Ao Conselho Particular de São Sebastião de Juru- mirim e da Sociedade SVP	330.000,00
5 - Ao Grupo Fraternidade Iraão Coutinho	330.000,00
6 - Ao Centro Espírita Kardecista "SEARA ESPÍRITA IRMÃ SHEILLA"	330.000,00
7 - À Ação Assistencial e Promocional Senhora da Conceição, sendo: (3.960.000,00 para a CRECHE)	4.230.000,00
8 - Ao Comercial Esporte Clube	330.000,00
9 - À Sociedade Esportiva Riocasquense	330.000,00
10 - Ao Cacique Futebol Clube	330.000,00
11 - Ao Bela Vista Futebol Clube	330.000,00
12 - À Banda de Música Santa Cecília	600.000,00
113 - À Associação Comunitária do Bairro Bela Vista	330.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão
fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 19 de novembro de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal